Unanimidade
02 junho 2025
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
BANCADA – UNIÃO BRASIL

Exmo. Senhor
Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos
MD. Presidente do Poder Legislativo
N/Casa

**PROPOSIÇÃO N.º 047/2025**

O Vereador que esta subscreve, requer tão logo decorram as tramitações regimentais da casa e se aprovada, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal o que segue:

**INDICAÇÃO**

Que o Poder executivo solicite um estudo para que tenha placas permitindo carga e descarga por um determinado tempo na Rua Pinto Bandeira em frente à Prefeitura.

**JUSTIFICATIVA:**

A Rua Pinto Bandeira em (frente à Prefeitura) é atualmente uma via de acesso restrito á circulação de veiculos, o que tem dificultado a operação de carga e descarga para estabelecimentos comerciais ali instalados, especialmente uma loja que depende desse tipo de serviço para seu funcionamento adequado.

Considerando a importância de conciliar a preservação das regras de trânsito com as necessidades do comércio local, propõe-se a realização de um estudo técnico que avalie a viabilidade de permitir, em horários especificos e controlados, a circulação de veiculos para fins de carga e descarga nessa via.

Essa medida traria mais funcionalidade à região, sem comprometer a segurança e a fluidez do espaço urbano, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local.

*PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 2 DE JUNHO DE 2025.*

"DOE ORGÃOS,DOE SANGUE,SALVE VIDAS"

P/ Lucas V. da Silveira
**Ver. Lucas Vieira Silveira**
CPF 026.010.030-73
Bancada União Brasil

RECEBIDO
Em 30/05/25
às 13:43